

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022
PREMIAÇÃO CAU+DIVERSIDADE CAU/RJ 2022
EDITAL 001/2022¹

(Processo Administrativo nº 1621579/2022)

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378/2010, no uso de suas atribuições conforme art. 4º, incisos XIII e XIX de seu Regimento Interno, torna público o presente chamamento nº 007/2022, processo administrativo 1621579/2022), a ser realizado em conformidade com a legislação vigente, com o objetivo de promover diálogos e formas de fomento à inserção e visibilidade da diversidade de gênero, de raça e identidades sociais.

1. OBJETO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a **PREMIAÇÃO CAU + DIVERSIDADE**, concedida pela Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ, aos trabalhos que tenham tido o melhor destaque em cada uma das quatro categorias trazidas no Edital e nos seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. No II Censo das Arquitetas e Arquitetos e Urbanistas do Brasil fica evidenciado o processo histórico de exclusão e desigualdades de cor e raça e de gênero. Nesse contexto, e considerando o compromisso da Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ com o combate a todas as formas de discriminação, opressão e exploração, entende-se a importância de medidas que promovam diálogos e formas de fomento à inserção e visibilidade da diversidade de gênero, de raça e identidades sociais.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. A Premiação CAU + Diversidade da Comissão de Equidade e Diversidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil doravante referido por Premiação, será regida pelo presente Edital.
- 3.2. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do CAU/RJ. Neste link também serão incluídas as demais informações relacionadas ao certame, como eventuais retificações do presente edital, ata de

¹ A presente licitação será realizada na modalidade CONCURSO, com abrangência nacional, e processada em conformidade com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

avaliação da Comissão Julgadora, resultado preliminar, resultado dos recursos impetrados e resultado final.

- 3.3. A participação neste concurso implica na aceitação integral dos termos deste instrumento convocatório, seus anexos e leis aplicáveis.
- 3.4. Maiores informações pelo e-mail: diversidade@caurj.gov.br

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As inscrições para a **PREMIAÇÃO CAU + DIVERSIDADE** são abertas aos profissionais de arquitetura e urbanismo.
- 4.2. Os trabalhos deverão ter sido elaborados por profissionais dentro dos seguintes recortes sociais: mulheres (cisgênero ou transgênero)², pessoas autodeclaradas pardas, pretas ou indígenas, pessoas LGBTQIAP+ e pessoas com deficiência.
- 4.3. Para inscrever-se o(a) arquiteto(a) e urbanista autor(a) ou responsável pela equipe deverá estar com registro profissional ativo no ato da inscrição, ser residente ou indicar endereço de correspondência do registro profissional no estado do Rio de Janeiro, além de estar em dia com suas obrigações perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro.
- 4.4. Serão aceitos trabalhos premiados ou que tenham sido agraciados com Menção Honrosa em outros concursos ou premiações (exceto promovidos pelo CAU) ou, ainda, Trabalhos Finais de Graduação (TFG) e de Conclusão de Curso (TCC).
- 4.5. Serão aceitos trabalhos que tenham sido elaborados de janeiro de 2019 até a data de lançamento deste edital.
- 4.6. Cada profissional poderá inscrever até dois (02) trabalhos no máximo, sendo um de autoria individual e outro em equipe, desde que não seja o(a) titular da equipe.
- 4.7. Nos casos de inscrição em equipe, o(a) titular deverá atender às condições previstas neste Edital.
- 4.8. É vedada a participação de:

² Cisgêneros são as pessoas que têm uma identidade de gênero correspondente ao sexo biológico; Transgênero são pessoas que assumem um gênero não correspondente ao sexo biológico. Fonte: O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI : Conceitos e Legislação / Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Ministério Público do Estado do Ceará. – 2. ed., rev. e atual. – Brasília : MPF, 2017.

- 4.8.1. Pessoas jurídicas, independente do regime ou forma de constituição;
- 4.8.2. Pessoas que não atenderem às condições deste edital e anexos;
- 4.8.3. Conselheiros(as) do CAU/BR ou de qualquer CAU/UF, ainda que suplentes, servidores públicos e cargos comissionados, empregados e terceirizados, integrante(s) das Comissões Julgadoras deste Concurso, bem como parentes em até 1º grau de qualquer pessoa enquadrada nos termos deste item;
- 4.8.4. Arquitetos(as) e Urbanistas que estiverem em cumprimento de sanção por falta ético-disciplinar decorrente de decisão transitada em julgado no âmbito do CAU/UF ou CAU/BR;
- 4.8.5. Menores de 18 anos (Lei 9.784/1999) na data de publicação do Edital;
- 4.8.6. O(a) participante que não atender às condições de participação, em especial às exigências de regularidade, não poderá ser premiado(a) neste Concurso.

5. PRAZOS

- 5.1. O Edital **PREMIAÇÃO CAU + DIVERSIDADE** será publicado no site do CAU/RJ no dia 18 de outubro de 2022.
- 5.2. O período para esclarecimentos de dúvidas sobre o edital será de 9h do dia 19 de outubro de 2022 até as 17h do dia 07 de novembro de 2022, através do e-mail diversidade@caurj.gov.br. As dúvidas e respostas pertinentes serão publicadas no site do CAU/RJ.
- 5.3. Os prazos de inscrição e de envio dos trabalhos terão início às 9h do dia 19 de outubro de 2022, encerrando-se às 17h do dia 17 de novembro de 2022, impreterivelmente.
- 5.4. A análise das inscrições pela Comissão de Habilitação será realizada entre os dias 18 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2022.
- 5.5. O julgamento dos trabalhos apresentados será realizado entre os dias 25 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.
- 5.6. A lista do resultado preliminar será publicada no site eletrônico do CAU/RJ, no dia 02 de dezembro de 2022.
- 5.7. O prazo para interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora que avaliou os trabalhos, que deverá ser dirigido a ela, será de 9h do dia 05 de dezembro de 2022 até às 17h do dia 09 de dezembro de 2022.

6. RECURSO

- 6.1. A Comissão Julgadora poderá rever sua decisão ou não acatar o

recurso, encaminhando-o, nesse caso, ato contínuo, à Presidência do CAU/RJ, instância recursal.

- 6.2. O Presidente terá o prazo de 02 dias úteis para julgamento do recurso, sendo publicizado no dia 14 de dezembro a lista definitiva dos(as) premiados(as).

7.HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 7.1. A homologação do concurso ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2022, data da cerimônia de anúncio do(as) vencedores(as) de cada categoria do concurso, em local e horário a ser previamente designado.
- 7.2. O pagamento das premiações ocorrerá até o dia 15 de janeiro de 2023.

8.CATEGORIAS

- 8.1. As categorias nas quais poderão ser inscritos os trabalhos para a **PREMIAÇÃO CAU + DIVERSIDADE** são:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Arquitetura de Interiores;
- Projeto Urbanístico;
- Estudo Teórico (Teses, dissertações, livros e publicações)

8.1.1. Categoria Projeto Arquitetônico – esta categoria abrange projetos de edificações destinadas a diferentes usos. Projetos habitacionais, comerciais, administrativos, educacionais, de saúde, religiosos, esportivos; projetos para habitação de interesse social; projetos de edificações destinadas a usos culturais; projetos de restauro e reutilização de edificações com valor patrimonial; projetos de arquitetura com investigação sobre tecnologia na construção, projetos de arquitetura emergencial, entre outros.

8.1.2. Categoria Projeto de Arquitetura de Interiores – esta categoria abrange projetos de intervenção em ambientes internos de edificações, definindo a forma de uso do espaço em função de acabamentos, mobiliário e equipamentos, além das interfaces com o espaço construído; das instalações; do condicionamento térmico, acústico e lumínico; da comunicação visual; dos materiais, texturas e cores; e do mobiliário.

8.1.3. Categoria Projeto Urbanístico – esta categoria engloba os planos de intervenção e ordenamento em escala urbana, podendo aplicar-se tanto ao todo como a parte do território (projeto de loteamento, projeto de regularização fundiária, projeto de sistema viário e de acessibilidade urbana). Engloba

também projetos e obras destinadas ao agenciamento urbanístico e/ou paisagístico de áreas urbanas, incluindo propostas para a paisagem natural ou construída – parques, praças, jardins e outros.

8.1.4. Categoria Estudo Teórico – esta categoria engloba produções conceituais e teóricas que tratem de temas correlatos à arquitetura e urbanismo. Sendo elas extratos ou resumos de monografias, dissertações, teses, livros, artigos e outras publicações.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1. Os trabalhos inscritos poderão ser de autoria individual ou em equipe, e quando realizados em equipe, a inscrição será feita apenas pelo(a) titular/responsável do trabalho.
- 9.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo e-mail diversidade@caurj.gov.br. Deverá ser preenchida e enviada o Formulário de inscrição (Anexo I) apontando o(a) profissional responsável pelo trabalho.
- 9.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site do CAU/RJ.
- 9.4. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:
 - 9.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) profissional responsável pelo trabalho (Anexo I);
 - 9.4.2. Prancha do trabalho (Anexo II);
 - 9.4.3. Ficha resumo do trabalho (Anexo III);
 - 9.4.4. Fotocópia do RG e do CPF do proponente (no caso de dupla, trio ou grupo é necessário a fotocópia do RG e do CPF de todos os integrantes);
 - 9.4.5. Comprovante de residência em nome do proponente (ou do representante no caso de dupla, trio ou grupo);
 - 9.4.6. Prova do regular exercício de suas obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral do TRE);
 - 9.4.7. Certidão válida de Registro e Quitação para Pessoa Física - o/a autor/a ou responsável pela equipe deverá estar com o registro no CAU/RJ ativo e com as obrigações em dia perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, devendo, portanto, anexar Certidão válida de Registro e Quitação para Pessoa Física³;
 - 9.4.8. Caso não disponha de comprovante de residência em seu nome, o proponente poderá apresentar uma declaração de corresidência (Anexo

³ Esta certidão é obtida no ambiente da profissional no SICCAU (<https://servicos.caubr.org.br/>) no campo Certidões > Emitir Certidão > escolher a opção Certidão de Registro e Quitação para Pessoa Física.

IV);

- 9.4.9. Comprovante de conta bancária: pode ser conta corrente ou poupança, em nome do proponente (ou representante no caso de dupla, trio ou grupo);
- 9.4.10. Autodeclaração da condição de participação do titular estabelecida no item 4.2. do Edital (Anexo V).

10. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- 10.1. O envio dos trabalhos deverá ser feito no ato da inscrição pelo e-mail diversidade@caurj.gov.br. Deverá ser enviada junto com o trabalho, o Formulário de inscrição (Anexo I) apontando o(a) profissional responsável pelo trabalho.
- 10.2. A inscrição e a submissão do trabalho são realizadas simultaneamente. O(a) profissional que desejar submeter dois trabalhos deverá realizar uma inscrição para cada projeto enviado à premiação.
- 10.3. Os trabalhos devem ser apresentados em PRANCHA ÚNICA no formato A1 vertical, em arquivo digital (arquivo digital em extensão PDF, com até 50 MB, no formato RETRATO resolução mínima 300dpi, imagens com configuração mínima 1920X1080 pixels) que garantam a qualidade de impressão e visualização, respeitando o modelo disponível no site do CAU/RJ (Anexo II). O carimbo não poderá ser alterado.
- 10.4. Para as categorias **Projeto Arquitetônico; Projeto de Arquitetura de Interiores; Projeto Urbanístico** deverão ser entregues, além da prancha do item 10.3., um texto síntese em PDF, de no máximo 3.000 caracteres com espaços, em tamanho A4, orientação retrato, fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,15. Este texto deverá englobar o memorial contendo a justificativa conceitual do projeto, conforme modelo disponível no site do CAU/RJ (Anexo III).
- 10.5. Para categoria **Estudo Teórico (Teses, dissertações, livros e publicações)** deverá ser entregue, além da prancha do item 10.3., um texto síntese, em formato PDF, de no mínimo 12.000 e no máximo 17.000 caracteres com espaços, em tamanho A4, orientação retrato, fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,15, conforme modelo disponível no site do CAU/RJ (Anexo III).
- 10.6. Não poderá constar em qualquer das formas de apresentação dos trabalhos (prancha e texto síntese), o nome, ou qualquer outra

identificação dos(as) autores(as), sob pena de desclassificação sumária.

11. COMISSÕES JULGADORAS

- 11.1. Todos os trabalhos habilitados serão analisados, na categoria de premiação em que foi inscrito, pela respectiva Comissão Julgadora;
- 11.2. Cada uma das categorias de premiação (item 8) terá uma Comissão Julgadora, que emitirá a nota final dos trabalhos;
- 11.3. As avaliações de mérito serão realizadas por meio de sistema às cegas (ou seja, sem a identificação ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria), e com base nos critérios e indicadores estabelecidos no item 12.4. do edital;
- 11.4. Cada uma das 04 (quatro) Comissões Julgadoras da **PREMIAÇÃO CAU + DIVERSIDADE** será composta unicamente por arquiteto(as) e urbanistas, observando os seguintes critérios:
 - 11.4.1. Dois (02) profissionais de Arquitetura e Urbanismo especializados na temática da categoria;
 - 11.4.2. Um(a) (01) conselheiro(a) do CAU/RJ, membro da Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ;
 - 11.4.3. Um(a) (01) servidor(a) do CAU/RJ.
- 11.5. Os(as) integrantes externos(as) serão indicados(as) pela Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ.
- 11.6. Cada membro de cada Comissão Julgadora atribuirá individualmente e justificadamente a pontuação avaliada para cada critério de julgamento e com base nos indicadores estabelecidos no item 12.4. do edital, sendo a soma calculada com base nos pesos dos critérios de julgamento.
- 11.7. Não serão considerados(as) como integrantes externos(as) os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes pertencentes à Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ.
- 11.8. A composição das Comissões de Seleção será divulgada em DOU.
- 11.9. Deverá declarar-se impedido(a) de participar da comissão de seleção o(a) cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo(a) ou afim de participante desta concorrência até o terceiro grau. A proibição também se estende em caso de existência de qualquer relação hierárquica profissional.

- 11.10. Configurado o impedimento previsto no item 11.9, deverá ser designado(a) substituto(a) que possua qualificação equivalente ao(à) do(a) substituído(a).

12. JULGAMENTO

- 12.1. Os trabalhos serão reunidos pela assessoria da CTED para entrega às Comissões Julgadoras, sem identificação dos autores, no dia 25 de novembro, para abertura e início dos trabalhos, devendo registrar-se em ata da reunião.
- 12.2. Antes de iniciar as atividades, cada Comissão Julgadora elegerá uma relatora, que também será responsável pela relatoria dos trabalhos de julgamento.
- 12.3. As Comissões Julgadoras deverão inicialmente estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos que serão transcritos na Ata de Julgamento.
- 12.4. As propostas selecionadas serão avaliadas de acordo com os seguintes parâmetros:

Crítérios de Mérito	Nota
a) Criatividade e inovação da proposta – Projetos ou propostas inéditos serão analisados pelos aspectos de originalidade e pertinência em relação ao Edital; Projetos com histórico de realização serão avaliados pela relevância das inovações propostas com foco no Edital.	0 a 1,5
b) Pertinência do tema - Potencial do projeto ou proposta para a produção e difusão do conhecimento para arquitetura e urbanismo.	0 a 1,5
c) Clareza/coerência no enfoque, na metodologia e na comunicação dos resultados - Serão analisadas a clareza na exposição dos objetivos do projeto ou proposta.	0 a 1,5
d) Qualidade técnica da Proposta - Atendimento às normas técnicas.	0 a 1,5
e) Relevância científica, acadêmica, profissional ou social – Projetos ou propostas que contribuam para a redução de desigualdades entre gêneros, raças, etnias e classes e melhoria da qualidade de vida nos ambientes urbanos e rurais; potencial do projeto para alcance de benefícios diretos ou indiretos à sociedade;	0 a 2,5
f) Visão e contribuição interdisciplinar – Projetos ou	0 a 1,5

propostas que apresentem diálogos entre diferentes disciplinas e áreas de conhecimento.	
NOTA MÁXIMA	10,00

- 12.5. Após a definição dos procedimentos iniciais, as Comissões Julgadoras avaliarão a pertinência de conteúdo dos trabalhos inscritos, fazendo uma pré-seleção dos projetos. As Comissões poderão recomendar que algum trabalho seja reinscrito em outra Categoria, caso este não se enquadre nos objetivos da Categoria em que o mesmo foi inscrito.
- 12.6. Em seguida, será procedido o julgamento dos trabalhos que permaneceram na categoria, de acordo com a metodologia adotada e os critérios fixados no edital.
- 12.7. Cada uma das Comissões Julgadoras, ao final dos trabalhos, redigirá Ata de Julgamento dos trabalhos de sua Categoria, indicando o trabalho de melhor destaque, podendo ainda entregar menções honrosas, caso haja.
- 12.8. No caso de não haver sido classificado pela Comissão Julgadora nenhum trabalho para uma categoria, esta ficará sem premiação.

13. PREMIAÇÕES E MENÇÕES HONROSAS

- 13.1. O anúncio dos trabalhos de melhor destaque e das menções honrosas de cada categoria da premiação ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2022, em evento específico, promovido pela Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ.
- 13.2. O valor total do montante destinado neste edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), tais recursos serão oriundos de dotação orçamentária.

6.2.2.1.1.01.07.02.003 - Convênio Institucional

- 13.3. A premiação para os trabalhos de melhor destaque de cada uma das quatro categorias será o **valor bruto de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).
- 13.4. Os pagamentos das premiações serão realizados em dinheiro, no prazo estabelecido no item 7. por meio de depósito bancário, em conta nominal titularizada pelo/a arquiteto/a e urbanista responsável pelo trabalho.
- 13.5. **Do pagamento da premiação haverá a incidência do Imposto de**

Renda de Retido na Fonte (IRRF), correspondente a alíquota de 20% (vinte por cento), independentemente do valor do prêmio, conforme o disposto no Decreto nº 9580/2018, artigo 733.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Documentos

14.1.1. Faz parte deste Regulamento os seguintes documentos, disponíveis no site do CAU/RJ:

- Anexo I – Formulário de Inscrição
- Anexo II - Prancha resumo do trabalho
- Anexo III - Ficha resumo do trabalho
- Anexo IV - Declaração de Corresidência
- Anexo V – Autodeclaração de atendimento às condições do item 4.2.
- Anexo VI – Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção

14.2. Divulgação

14.2.1. Os(as) candidatos(as) à **PREMIAÇÃO CAU + DIVERSIDADE** concordam em permitir a publicação das imagens de seus trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação do CAU/RJ, atribuída a devida autoria.

14.2.2. O CAU/RJ poderá solicitar o envio de imagens em maior resolução (300 DPI) em caso de eventual publicação dos trabalhos em e-book ou meio impresso.

14.3. Disposições Finais

14.3.1. A critério da Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições, bem como de qualquer outro prazo indicado neste edital.

14.3.2. A inscrição na **PREMIAÇÃO CAU + DIVERSIDADE** implica na concordância do/as concorrentes com os termos deste Edital.

14.3.3. Os casos omissos deste Regulamento serão dirimidos pela Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ e divulgados no site do CAU/RJ.

14.3.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas através do endereço eletrônico diversidade@caurj.gov.br

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022.

Noêmia Barradas
Arquiteta e Urbanista
Presidente em exercício do CAU/RJ

Luciana Mayrink
Arquiteta e Urbanista
Vice-presidente do CAU/RJ